

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2021 (Origem nº 016/2020)

Pregão nº 001/2020

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Contratada: Le Card Administradora de Cartões Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip e recarga mensal, para 90 servidores que prestam serviços na Sede da Edilidade, para aquisição de refeições em estabelecimentos conveniados/credenciados tais como restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, fast foods, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Vigência: 14/08/2021 à 13/08/2022

Valor Anual Estimado: R\$ 766.260,00

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2021 (Origem nº 014/2021)

Processo Plenário nº 096/2021

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Contratada: Plena Saúde Ltda.

Objeto: Termo de Cooperação firmado entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e a Plena Saúde Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2021 (Origem nº 015/2020)

Processo de Compras nº 041/2020

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Contratada: Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Vigência: 12/08/2021 à 11/08/2022

Valor Anual Estimado: R\$ 4.080,00

DECRETO Nº 7.205, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto 7.200, de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas no Município de Ribeirão Pires, com ações estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo adotou novas medidas para o Plano São Paulo, assegurando aos Municípios a autonomia para determinar medidas mais rigorosas;

CONSIDERANDO a autonomia político-administrativa para dispor de forma distinta naquilo que entender ser mais relevante e restritivo para o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2021 o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto 7.200, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 16 de agosto de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RICARDO NARDELLI JÚNIOR
Secretário de Governo

AUDREI ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

ANDREZA DE ARAÚJO BATISTA
Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

DANIEL GONÇALVES DO CARMO JÚNIOR
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

Processo Administrativo 1692/2021 - PMRP
Publicado no órgão da Imprensa Oficial.

PORTARIA Nº. 33.166, DE 13 DE JULHO DE 2021. REMOVER o funcionário **JOSÉ FLODOALDO ASCENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.005.845-8 e CPF nº. 003.537.628-73, Motorista, regime Estatutário, provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, a contar de **07 de maio de 2021**. Processo 3271/2006

PORTARIA Nº. 33.228, DE 26 DE JULHO DE 2021. APURAR em face do servidor **RINALDO NUNES**, para apuração de suposta violação aos artigos 107, inciso II, executar os serviços que lhe competirem e desempenhar com zelo e dedicação os trabalhos que lhe forem incumbidos da Lei Municipal nº4.217/98. Artigo 61, inciso II da lei 6.093/16, cumprimento das obrigações inerentes ao cargo, bem como as ordens recebidas. Artigo 4, incisos VIII e XVIII do decreto 5.038/01, acatar as normatizações de seu posto de serviço e cumprir as normas internas escritas ou verbais, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 3314/2019. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Segurança, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, nomeada por meio da Portaria 32.749 de 26 de março de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: RENATA POLICASTRO

Membros: ANTONIO CARLOS DE BRITO ARAÚJO; MARIA ELIVÂNIA GOMES DE MOURA

Processo 3314/2019

PORTARIA Nº. 33.228, DE 26 DE JULHO DE 2021. APURAR em face do servidor **RINALDO NUNES**, para apuração de suposta violação aos artigos 107, inciso II, executar os serviços que lhe competirem e desempenhar com zelo e dedicação os trabalhos que lhe forem incumbidos da Lei Municipal nº4.217/98. Artigo 61, inciso II da lei 6.093/16, cumprimento das obrigações inerentes ao cargo, bem como as ordens recebidas. Artigo 4, incisos VIII e XVIII do decreto 5.038/01, acatar as normatizações de seu posto de serviço e cumprir as normas internas escritas ou verbais, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 3314/2019. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Segurança, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, nomeada por meio da Portaria 32.749 de 26 de março de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: RENATA POLICASTRO

Membros: ANTONIO CARLOS DE BRITO ARAÚJO; MARIA ELIVÂNIA GOMES DE MOURA

Processo 3314/2019

PORTARIA Nº. 33.229, DE 26 DE JULHO DE 2021. APURAR em face do servidor **ENÉIAS FALEIROS DE SOUZA**, para apuração de suposta violação aos artigos 107, inciso II, executar os serviços que lhe competirem e desempenhar com zelo e dedicação os trabalhos que lhe forem incumbidos da Lei Municipal nº4.217/98. Artigo 61, inciso II da lei 6.093/16, cumprimento das obrigações inerentes ao cargo, bem como as ordens recebidas. Artigo 4, incisos VIII e XVIII do decreto 5.038/01, acatar as normatizações de seu posto de serviço e cumprir as normas internas escritas ou verbais, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 3314/2019. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Segurança, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, nomeada por meio da Portaria 32.749 de 26 de março de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: RENATA POLICASTRO

Membros: ANTONIO CARLOS DE BRITO ARAÚJO; MARIA ELIVÂNIA GOMES DE MOURA

Processo 755/2020

PORTARIA Nº. 33.230, DE 26 DE JULHO DE 2021. REVOGAR, a Portaria nº 31.396, de 23 de setembro de 2019, **APURAR** os fatos pertinentes à prestação de serviços durante afastamento Médico, relatados nos autos do

Processo Administrativo nº.10029/2018. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Segurança, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, nomeada por meio da Portaria 32.749 de 26 de março de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: RENATA POLICASTRO

Membros: ANTONIO CARLOS DE BRITO ARAÚJO; MARIA ELIVÂNIA GOMES DE MOURA

Processo 10029/2018

PORTARIA Nº. 33.234, DE 27 DE JULHO DE 2021. APURAR os fatos apresentados pelo Boletim de Ocorrência nº1464/2019, relatados nos autos do Processo Administrativo nº.3320/2019. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, nomeada por meio da Portaria 33.123, de 29 de junho de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: RENATA POLICASTRO

Membros: ANTONIO CARLOS DE BRITO ARAÚJO; MARIA ELIVÂNIA GOMES DE MOURA

Processo 3320/2019

PORTARIA Nº. 33.240, DE 29 DE JULHO DE 2021. REVOGAR a Portaria nº. 32.276, de 14 de Dezembro de 2020 e **APURAR** em face do funcionário **TIAGO ROSA**, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, suposta violação aos artigos 44, 45 e 107, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.217/98, tendo em vista os fatos narrados nos autos: abandono de cargo; não ser assíduo e pontual, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1886/2019. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil, nomeada por meio da Portaria 33.123, de 29 de junho de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente: RENATA POLICASTRO

Membros: ANTONIO CARLOS DE BRITO ARAÚJO; MARIA ELIVÂNIA GOMES DE MOURA

Processo 1886/2019

PORTARIA Nº. 33.241, DE 29 DE JULHO DE 2021. ACOLHER o parecer jurídico de fls. 70/74, exarado pela Procuradora do Município, **JULGAR PROCEDENTE** o relatório final de fls. 63/68, apresentado pela Comissão Permanente de Apuração Disciplinar e Sindicância, nomeada por meio de Portaria nº 31.253, de 08 de agosto de 2019, que apurou a veiculação de informações pessoais de servidores, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 8348/2017 e **AUTORIZAR** o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº. 8348/2017, nos termos do Artigo 161, Inciso II, da Lei Municipal nº 4.217/98 - Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires. Processo 8348/2017

PORTARIA Nº. 33.305, DE 18 DE AGOSTO DE 2021. NOMEAR a funcionária **BRUNA ALMEIDA SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.191.901-7 e CPF nº. 363.029.368-96, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, para exercer Função de Confiança, recebendo gratificação de 30% (trinta por cento) sobre a referência de seu salário, nos termos do Artigo 35, Inciso II, da Lei nº. 6.291/2018, a contar de 01 de agosto de 2021. Processo 8120/2007

Resolução 002/21

COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Retifica a Resolução conjunta SAPIS e Condefi nº 001 de 24 de Maio de 2021 que dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires e dá outras providências: A Secretaria de Assistência, Participação e Inclusão Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, resolvem: Art.1º-Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2021.Art. 2º-A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires tem como **TEMA CENTRAL: Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência- SUB TEMA: Construindo um Brasil mais Inclusivo. Eixo 1.** Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurado à participação das pessoas com deficiência; **Eixo 2.** Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas; **Eixo 3.** Financiamento das Políticas Públicas da pessoa com deficiência; **Eixo 4.** Direito e acessibilidade; **Eixo 5.** Desafios para comunicação universal. Art. 3º- A realização da V Conferência será realizada através de forma presencial das 8:00 às 14:00hs, seguindo todos os protocolos sanitários e com um número restrito de pessoas. Art. 4º – O formulário de Inscrição para a participação da V Conferência ocorrerá no período de 23 de agosto a 08 de setembro de 2021, através do link do google forms que será dado publicidade em tempo oportuno. Art.5º- A Comissão organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires, disponibilizará as regras e informações no Regimento Interno que fará parte do formulário de inscrição e terá publicidade até o dia 25 de agosto de 2021.Art. 6º-Ficará disponibilizado o endereço

eletrônico: participacaoinclusao@ribeiraopires.sp.gov.br, para responder as questões relacionadas a V Conferência até a data da sua realização.

Gilson Silva Santos- Presidente do Condefi.